

Mateus/ES 13 de novembro de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CSM.

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as Minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 20 do artigo 96 do Regimento Interno desta casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 17/11/2025. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

BRANCO DA PENAL
Vereador



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Os Vereadores e a Vereadora infrafirmados, no uso de suas atribuições legais, REQUEREM QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

QUE ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI IMPLANTANDO O MODELO DE ESCOLA CÍVICO-MILITAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF “CÓRREGO DO MILANEZ ” LOCALIZADA NA KM 28, DISTRITO DE NESTOR GOMES E EMEF “OURO NEGRO”, LOCALIZADA NO BAIRRO GURIRI, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa à **implantação do modelo de Escola Cívico-Militar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's) “Córrego do Milanez” e “Ouro Negro”,** localizadas no Município de São Mateus, com o propósito de **promover a melhoria da qualidade do ensino, fortalecer a disciplina e os valores cívicos, bem como fomentar o respeito mútuo e a valorização do ambiente escolar.**

O modelo **Cívico-Militar**, já implementado com êxito em diversas regiões do país, caracteriza-se pela **gestão compartilhada entre profissionais da educação e militares da reserva**, que atuam no apoio à organização e à gestão escolar, com foco na **promoção da disciplina, segurança, civismo e respeito às normas de convivência**. Importante destacar que a atuação dos militares se restringe **exclusivamente à gestão educacional**, não havendo interferência no conteúdo pedagógico, cuja responsabilidade permanece integralmente com os docentes e com a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

Dentre os potenciais benefícios da adoção desse modelo, destacam-se:

- Redução dos índices de evasão escolar e de indisciplina;
- Melhoria no desempenho dos alunos em avaliações externas;
- Estímulo ao sentimento de pertencimento, responsabilidade e patriotismo entre os estudantes;
- Fortalecimento da parceria entre Família, Escola e Comunidade.

A iniciativa contempla, prioritariamente, **unidades escolares situadas em áreas com maior vulnerabilidade social**, que historicamente enfrentam problemas relacionados à violência, evasão escolar e baixo rendimento acadêmico. Nesse sentido, a proposta busca contribuir para a **construção de um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e favorável ao processo de ensino-aprendizagem.**

Continua...



Ressalta-se que, mesmo com a adoção do modelo Cívico-Militar, **permanece sob inteira responsabilidade do Município a manutenção, a gestão pedagógica e a administração das Unidades escolares**, assegurando-se o cumprimento da legislação educacional vigente e a preservação da autonomia das instituições de ensino.

Assim, a **implantação do modelo Cívico-Militar nas EMEF's “Córrego do Milanez” e “Ouro Negro” de São Mateus** representa uma **medida estratégica para o fortalecimento da educação pública municipal**, alinhando-se aos princípios de **cidadania, responsabilidade, respeito mútuo e excelência no ensino**.

Portanto, **contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação e solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Mateus** que atenda a esta demanda o mais breve possível, em benefício da comunidade escolar e do desenvolvimento educacional do nosso município.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 13 de Novembro de 2025.

BRANCO DA PENAL
Vereador



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

INSTALAÇÃO DE DUAS FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES NA AVENIDA JOÃO XXIII, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, SENDO UMA EM FRENTE À CATEDRAL DE SÃO MATEUS E OUTRA EM FRENTE À IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a **instalação de duas faixas elevadas para travessia de pedestres na Avenida João XXIII, no bairro Centro, sendo uma em frente à Catedral de São Mateus e outra em frente à Igreja Assembleia de Deus.**

A solicitação se justifica pela **necessidade de reforçar a segurança dos pedestres** em uma via de grande fluxo de veículos e intensa movimentação de pessoas, especialmente nos horários de entrada e saída das atividades religiosas, quando há concentração de fiéis, idosos, crianças e famílias inteiras atravessando a avenida.

A instalação das faixas elevadas representa uma **medida de segurança e acessibilidade**, pois obriga os condutores a reduzirem a velocidade, aumentando a visibilidade dos pedestres e diminuindo o risco de acidentes. Além disso, a medida está em consonância com o **Código de Trânsito Brasileiro**, que prioriza a proteção à vida e a segurança no trânsito.

Outro ponto relevante é que as faixas elevadas contribuem para o **ordenamento do tráfego e melhoria da mobilidade urbana**, criando um ambiente mais seguro e agradável para o deslocamento de pedestres, comerciantes e moradores da região central. Por se tratar de uma via estratégica e de grande circulação, a intervenção também favorece o comércio local e melhora a fluidez do trânsito sem comprometer a segurança.

É importante destacar que a instalação dessas estruturas **não demanda alto investimento público**, mas gera **grande impacto positivo** para a comunidade, reduzindo o número de ocorrências de trânsito e promovendo uma convivência mais harmoniosa entre motoristas e pedestres.

Diante do exposto, esta Indicação visa **contribuir para a segurança viária, acessibilidade e bem-estar da população**, especialmente dos frequentadores das igrejas localizadas na Avenida João XXIII. A adoção desta medida preventiva é uma ação simples, de baixo custo e de grande relevância social.

Assim, **solicita-se ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade técnica e orçamentária para a execução desta importante melhoria urbana**, que certamente resultará em benefícios diretos à população e em um trânsito mais seguro e humanizado no coração da cidade de São Mateus.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 13 de novembro de 2025.



BRANCO DA PENAL
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350033003200370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003200370039003A005000

Assinado eletronicamente por **EMERSON CARDOZO** em **13/11/2025 13:32**

Checksum: **349798DB84D65303A3FD304B9DFFB848672C6F24E268A01A5EEFAA51127F9EB1**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003200370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.